



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
PODER EXECUTIVO
C.N.P.J.: 09.159.666/0001-61

Decreto nº 35/2017

Santa Rita, 29 de Setembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que dispõe a Lei nº 1760, de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 123.185,49 (Cento e vinte e três mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço de dotação no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 2001 2001 Manutenção dos Serviços Inerentes a Função Legislativa			
3190.11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
000	Recursos Próprios		75.000,00
3390.14 00	Obras e Instalações		
000	Recursos Próprios		25.000,00
4490.51 00	Obras e Instalações		
000	Recursos Próprios		12.500,00
4490.51 00	Obras e Instalações		
000	Recursos Próprios		10.685,49
Total da Unidade:			123.185,49
Total de Suplementação:			123.185,49

Art. 2º - Constituem recursos para suplementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotação consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 123.185,49 (Cento e vinte e três mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), como segue:

02.080 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
PODER EXECUTIVO

C.N.P.J.: 09.159.666/0001-61

12 361 1404 1007	Reforma e Recuperação de Escolas Municipais		
4490.51 00	Obras e Instalações		
001	Recursos Próprios – MDE 25%	123.185,49	
Total da Unidade:			123.185,49
Total de Anulação:			123.185,49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Santa Rita em 29 de setembro de 2017.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito